MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.411/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ANTÔNIO FELIX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO FELIX, localizado no povoado BREJO DO MEIO, à Rua Ceará, quadra 22, lote 11, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, fazendo frente para a referida rua e fundos com a Rua Pernambuco, medindo 12,00m de frente, por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sya publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =